

CIDADÃO, HUMANO, DIGNO: EXCLUSÕES HISTÓRICAS E A ÉTICA TRANS DA RESISTÊNCIA

CITIZEN, HUMAN, DIGNIFIED: HISTORICAL EXCLUSION AND THE ETHICS OF TRANS RESISTANCE

Tenoch Yakecan Duanetto de Sousa¹

Resumo: a corporeidade e vivência trans são relegadas à margem das discussões filosóficas, sociais e políticas, fazendo com que características centrais da vida moderna revelem essa exclusão. Em uma breve definição histórica dos conceitos de cidadão, humano e sujeito digno, é possível delinear a negação ontológica da transgeneridade que resulta, na prática, em efeitos da necropolítica de gênero e da colonialidade epistêmica. A transgeneridade é uma identidade e ontologia da resistência, é possível legitimar saberes trans como dispositivos críticos capazes de desestabilizar as normatividades éticas excludentes e propor alternativas. Essa legitimação epistêmica e existencial tem potência transformadora prática para inspirar e sustentar a presença de pesquisadores trans nas universidades, influenciar políticas públicas com sensibilidade interseccional e contribuir com a construção de um paradigma ético que reconheça a complexidade da vida em contextos de opressão múltipla. Reconhecer esses corpos como tecnologias de sobrevivência e reinvenção é, também, reconhecer sua relevância na formulação de modos de pensar e agir. A omissão de explicitar a corporalidade não é nova na filosofia e abre espaço para interpretações excludentes muito vistas na história nas definições de cidadão, humano e digno. É importante reconhecer que todos os exemplos de exclusão e violência ao longo da história ocorreram dentro de algum panorama ético vigente. O problema, portanto, não está na ausência de ética, mas na forma seletiva como foi aplicada. A corporeidade trans se encontra marginalizada da proteção ética, na filosofia política e nas práticas de cidadania, tais exclusões se estruturam nas categorias modernas regidas pela biopolítica e necropolítica. Há uma grande necessidade de credibilização epistêmica trans no pensamento crítico, juntamente com uma urgência de políticas de proteção à vida trans pela ampliação do campo ético de cuidado, proteção e luto. Ignorar as experiências trans não é apenas antiético, mas compromete a possibilidade de uma construção ética efetiva contra a hegemonia da violência.

Palavras-chave: ética; trans; resistência; exclusões históricas.

Abstract: The corporeality and trans experience are relegated to the margins of the philosophical, social, and political discussions, making central characteristics of modern life to reveal such exclusion. A brief historical definition of the terms citizen, human, and dignified makes it possible to outline an ontological denial of transness that results practically into effects of necropolitics of gender and epistemic coloniality. Transgender is an identity and ontology of resistance, it is possible to legitimize trans knowledge as a critical device capable of destabilizing the exclusionary ethical normativity and proposing alternatives. This existential and epistemic legitimation has a transformational power in practice to inspire and sustain the presence of trans researchers in universities, influence public policy with intersectional sensibility, and contribute to the construction of an ethical paradigm that recognizes the complexity of life in the context of multiple oppressions. To recognize these bodies as survival technologies for reinvention is also to recognize their relevance in the creation of new ways of thinking and acting. The omission of making corporeality explicit is not new in philosophy and creates openings for exclusionary interpretations present in the history of the definitions of citizen, human, and dignified. It's important to recognize that all the instances of exclusion and violence throughout history occurred within a current ethical paradigm. Therefore, the problem isn't the lack of ethics, but the selective way it is upheld. Trans corporeality is marginalized from ethical protection, in political philosophy and the practice of citizenship, such exclusions structure the modern categories governed by biopolitics and necropolitics. There is a need for trans epistemic credibility, as well as urgency in the political protection of trans lives by the broadening of the ethical field of protection, care, and grief. To ignore trans experiences is not only unethical but also compromises the possibility of the effective construction of an ethical anti-violent hegemony.

Palavras-chave: ethics; trans; resistance; historical exclusion.

Corpos trans e dissidentes são frequentemente relegados à margem das discussões filosóficas, sociais e políticas. É na construção, no plano teórico, de características centrais da vida moderna que essa exclusão se revela. Em uma breve definição histórica de cidadão,

¹ Transmasculino, Bacharel em Ciências Biológicas e em Ciências e Humanidades pela PUCPR, com Associates Degree em Liberal Studies (EUA) e especialização em Direitos Humanos. Atualmente, é mestrando em Filosofia pela PUCPR com bolsa CAPES, na linha de Ética e Filosofia Política, com ênfase no pensamento de Hans Jonas, orientado pelo Prof. Dr. Jelson Oliveira.

humano e sujeito digno é possível delinear a negação ontológica da transgeneridade. São vidas que encarnam os efeitos da necropolítica de gênero e da colonialidade epistêmica (Mbembe, 2019; Fanon, 1961; Hayward, 2008). A transgeneridade não é somente uma identidade, mas uma ontologia da resistência, um campo vivo de experimentação ética e política (Preciado, 2008; Butler, 2004; Gleeson, 2021). Ao deslocar o foco da marginalização para a evidenciável relevância, é possível legitimar saberes trans como dispositivos críticos capazes de desestabilizar as normatividades da ética e propor alternativas (Salih, 2002; Lloyd, 2007).

Essa legitimação epistêmica e existencial tem potência transformadora prática para inspirar e sustentar a presença de pesquisadores trans nas universidades, influenciar políticas públicas com sensibilidade interseccional e contribuir com a construção de uma ética que reconheça a complexidade da vida em contextos de opressão múltipla (Fassin, 2018; Rabinow e Rose, 2006). No Brasil, país que lidera o *ranking* global de assassinatos de pessoas trans, pensar corpos trans como fontes legítimas de conhecimento é um gesto ético, político e social de resistência (Benevides, 2024; Preciado, 2019; Valencia, 2010). Reconhecer esses corpos como tecnologias de sobrevivência e reinvenção é, também, reconhecer sua relevância na formulação de modos de pensar e agir (Preciado, 2000; Butler, 1993; Hayward, 2008).

A omissão de explicitar a corporalidade não é nova na filosofia e abre espaço para interpretações excludentes muito vistas na história da humanidade nas definições de cidadão, humano e digno (Foucault, 1976; Mbembe, 2019; Butler, 2004).

Em relação à definição de cidadão, o período clássico da Grécia Antiga (V-VI a.C.), o berço da filosofia ocidental, se sobrepõe a uma sociedade excludente baseada nas corporalidades tidas como portadoras de *logos* ou não, onde aos desprovidos as proteções éticas e políticas do *pólis*, então, não se aplicavam como mulheres, crianças e pessoas escravizadas (Finley, 2018). Na formulação da *Déclaration des Droits de l'Homme et du Citoyen* (1789) durante a Revolução Francesa (1789–1799), os direitos universais não foram estendidos às mulheres e pessoas colonizadas (Scott, 1998). A Constituição Brasileira de 1891 restringia o direito de exercício de cidadania, o voto, para pessoas empobrecidas e analfabetas. Concomitantemente, a realidade negra no Brasil após a abolição da escravidão (1888) e falta de inclusão das pessoas em liberdade na sociedade brasileira (Brasil, 1891). Assim, corpos empobrecidos e racializados eram vistos como incapazes de participar da esfera política e não recebiam plena proteção ética e legal do Estado (Gonzales, 2020). Frantz Fanon, em sua obra *Les Damnés de la Terre* (1961), explicita que a cidadania plena ainda não chegou a corpos racializados na sociedade moderna.

A definição de humano foi utilizada na história para suprir a dissonância cognitiva e justificar violência contra outros grupos, para diferenciar a civilização do outro (Todorov, 1982), tal qual exemplificado na escrita *Brevísima relación de la destrucción de las Indias*

(1552), de Bartolomé de las Casas, que denuncia a subjugação de indivíduos indígenas e seu extermínio, documentando a desumanização dos corpos indígenas como ferramenta de opressão do colonialismo europeu (Las Casas, 1552). Las Casas evidencia que os povos indígenas não eram vistos como plenamente humanos na moralidade ou jurisdição da época, as características definitivas de humanos eram culturais, religiosas e corporais (Las Casas, 1552; Todorov, 1982).

O indivíduo digno, sujeito de direito, usufrui da proteção legal do Estado e pode exercer direitos civis como direito à vida, liberdade e igualdade e pode exercer direitos sociais como direito à saúde, educação e moradia, sendo esses revogados, restringidos ou dificultados à medida da criminalização (Foucault, 1976; Mbembe, 2019; Butler, 2004). Durante os séculos XIX e XX, países ao redor do mundo tinham leis atuantes de criminalização explícita à homossexualidade, como o *Buggery Act* (1553) e *Labouchere Amendment* (1885) no Reino Unido. Em outros países, como no Brasil, havia leis que indiretamente perseguiram a comunidade LGBTQI+ relacionadas à vadiagem e indecência (Brasil, 1941; Green, 2001), seguidos pela patologização sistêmica desse grupo social que também o limita como não digno de direitos e proteção ética (Preciado 2008; Foucault, 1976), permeando em um cenário quase atual, já que somente em 1973 a *American Psychiatric Association* retirou a homossexualidade do *Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders* (DSM). Em 1990, a *World Health Association* (WHO) excluiu a homossexualidade da *International Classification of Disease* (ICD) e a disforia de gênero em 2018 (WHO, 2019).

Considerando que os fundamentos da ética filosófica surgiram na era Clássica, é importante reconhecer que todos os exemplos de exclusão e violência ao longo do histórico da Idade Média, Moderna e Contemporânea ocorreram dentro de algum panorama ético vigente (Foucault, 1976; Butler, 2004; Mbembe, 2019). O problema, portanto, não está na ausência de ética, mas na forma seletiva como foi aplicada (Foucault, 1976; Mbembe, 2019).

Ao considerar uma ética corporal, é fundamental ressaltar a síntese interpretativa da biopolítica de Michel Foucault, ou seja, o corpo é o primeiro território da política. Como demonstrado em suas obras *Surveiller et Punir: Naissance de la prison* (1975) e *Histoire de la sexualité, I: La volonté de savoir* (1976), corpos são campos de batalha munidos por dispositivos de poder moderno, sendo regulados, vigiados, protegidos ou excluídos. No período contemporâneo, a partir do século XVIII, o poder deixa sua manifestação violenta e passa a ser disciplinatório e regulatório, principalmente em relação aos corpos. Os Estados modernos organizam seu exercício de poder para proteger vidas seletivamente, dado que, enquanto certos corpos são protegidos, outros são marginalizados e elimináveis, sendo que aqui Foucault faz uma fundação para a ideia de hierarquização de vidas, posteriormente explorada por Judith Butler (2004; 2009) e Achille Mbembe (2019). Já em *Il faut défendre la société: Cours au Collège de France 1975 - 76* (1997), Foucault discorre sobre os diversos

mecanismos de exclusão utilizados pelos Estados modernos, especialmente na interpretação da política como meio de se travar guerras. É possível definir, então, que a biopolítica pode conter um elemento tanatopolítico, o poder de deixar morrer, que Achille Mbembe aprofundaria posteriormente com o conceito de necropolítica (*necropolitics*) (Mbembe, 2019).

A biopolítica foucaultiana é gerente da vida, determina a normatividade regida por um ideal corporal privilegiado mantido pelos mecanismos de exclusão estatal, como a normatização dos corpos e a medicalização da diferença. Os termos utilizados no ensaio vigente para descrever o corpo ideal são uma conjuntura da expansão das ideias de Foucault, complementadas por contribuições de Judith Butler (1990; 1993; 2004), Paul B. Preciado (2000;2008) e Achille Mbembe (2019), sendo definido, então, como um corpo cisgênero, branco, masculino, heterossexual e produtivo.

A filósofa Judith Butler, em sua obra *Gender Trouble: Feminism and the Subversion of Identity* (1990), encadeia a biopolítica com a sexualidade e o gênero, definindo a construção e a performance ligadas à não-naturalidade corporal. A ideia é aprofundada em *Bodies that Matter: On the Discursive Limits of Sex* (1993), na qual a legitimação corporal é proveniente de uma *matrix of intelligibility* ou matriz de inteligibilidade que define seu reconhecimento normativo como sujeito social, político e ético, e são essas as vidas que definem como *livable lives* ou vidas vivíveis. Em *Frames of War: When is Life Grievable?* (2009), Butler aponta que certas vidas não são somente desvalorizadas, mas constituídas como *unlivable lives* ou vidas precárias, exteriores da esfera ética de proteção, cuidado e luto.

O filósofo Paul B. Preciado, em *Testo Yonqui* (2008), articula a biopolítica foucaultiana e a performatividade de Butler para expor a vigilância, medicalização e negação da autodeterminação dos corpos trans (Foucault, 1976; Butler, 1990) que experienciam as violências do modelo insustentável de vida em primeira mão, da forma mais desumana, por serem os viventes das margens na sociedade geral e nas suas próprias comunidades (Mbembe, 2019; Snorton, 2017). Esses mesmos corpos são sujeitos de experimentação, como afirmado pelo autor em *Manifeste contrisexual* (2000), funcionam como órgãos do tempo (*órganos del tiempo*) que estimam antecipadamente o efeito das mudanças do mundo moderno devido à sua desproteção ética multifacetada social, política e epistêmica (Preciado, 2000; Fassin, 2018). Nos termos de Butler, são as vidas precárias que sintomatizam as falhas estruturais de um panorama ético que ignora a corporeidade (Butler, 2004). A corporeidade trans desmantela as dicotomias fundamentais da modernidade, como homem/mulher, natureza/cultura, humano/não-humano (Butler, 1993; Preciado, 2019; Latour, 1991), determinando os limites éticos, sociais, epistêmicos e políticos. Ignorar a centralidade das experiências dissidentes não é só antiético, mas também é autodestrutivo e ignora os alertas do próprio colapso ético (Baskin, 2015; Demos, 2017; Valencia, 2010).

Porém, os corpos dissidentes, como corpos trans, corpos racializados, corpos com deficiência, corpos empobrecidos e aqueles localizados em territórios historicamente subalternizados, em sua resistência e seu sofrimento, mantêm vivas memórias de outras formas de existir (Preciado, 2008; Hayward, 2008; Snorton, 2017). Essas vidas, como discutido por Achille Mbembe em *Necropolitics* (2019), são colocadas à margem da proteção ética, convertendo-se em vidas deixadas na indigência, alvos de políticas de morte estruturadas pelo racismo, pelo colonialismo, pelo capacitismo, pela aporofobia, pela transfobia e pela prática ética exclusivista (Mbembe, 2019; Valencia 2010; Fanon, 1961).

Em conclusão, a corporeidade trans se encontra marginalizada da proteção ética, na filosofia política e nas práticas de cidadania. Tais exclusões se estruturam nas categorias modernas regidas pela biopolítica e necropolítica, aparecendo como conceitos de Preciado e Butler, como órgãos do tempo e precariedade. A vivência corporal deste grupo não é apenas um alvo de violência, mas resistência ao apagamento e produção de uma ontologia de resistência. Há uma grande necessidade de credibilização epistêmica trans no pensamento crítico, juntamente com uma urgência de políticas de proteção à vida trans e isso só ocorre pela ampliação do campo ético de cuidado, proteção e luto. Ignorar as experiências trans não é apenas antiético, mas compromete a possibilidade de uma construção efetiva contra a hegemonia da violência.

REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. Tradução de Antônio de Castro Caeiro. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

BENEVIDES, Bruna G. **Dossiê: Assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2024**. Brasília, Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), 2025. Disponível em: <https://antrabrasil.org/wp-content/uploads/2025/01/dossie-antra-2025.pdf>. Acesso em: 29 maio 2025.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**. Rio de Janeiro: Senado Federal, 1891. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm. Acesso em: 17 maio 2025.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941**. Lei das Contravenções Penais. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3688.htm. Acesso em: 29 maio 2025.

BUTLER, Judith. **Bodies that Matter: On the Discursive Limits of Sex**. New York: Routledge, 1993. Disponível em: https://www.routledge.com/Bodies-That-Matter-On-the-Discursive-Limits-of-Sex/Butler/p/book/9780415610155?srsltid=AfmBOorZ_qIGntShNmN8inHXW6iGuyJdNIatFBNUUSYun-WxL7e2MK66. Acesso em: 7 maio 2025.

BUTLER, Judith. **Frames of War: When is Life Grievable?**. London: Verso, 2009. Disponível em: https://www.versobooks.com/en-gb/products/2081-frames-of-war?srsltid=AfmBOopmRf6qL_yy3KAecw2dgxrs2bS32RKjaEoVJ2vo7DrLjRWJ5474. Acesso em: 5 maio 2025.

BUTLER, Judith. **Gender Trouble: Feminism and the Subversion of Identity**. New York: Routledge, 1990.

BUTLER, Judith. **Precarious Life: The Powers of Mourning and Violence**. London: Verso, 2004.

BUTLER, Judith. **Undoing Gender**. New York: Routledge, 2004.

DAVID, Heather; TURPIN, Etienne. **Art in the Anthropocene: Encounters Among Aesthetics, Politics, Environments and Epistemologies**. London: Open Humanities Press, 2015. Disponível em: <https://www.openhumanitiespress.org/books/titles/art-in-the-anthropocene/>. Acesso em: 21 maio 2025.

FANON, Frantz. **Les damnés de la terre**. Paris: François Maspero, 1961.

FASSIN, Didier. **Life: A Critical User's Manual**. Cambridge: Polity, 2018. Disponível em: <https://www.amazon.com/Life-Critical-Manual-Didier-Fassin/dp/150952665X>. Acesso em: 15 maio 2025.

FINLEY, Moses Israel. **Democracy Ancient and Modern**. New ed. New Brunswick: Rutgers University Press Classics, 2018.

FOUCAULT, Michel. **Histoire de la sexualité, I: La volonté de savoir**. Paris: Gallimard, 1976.

FOUCAULT, Michel. **Il faut défendre la société: Cours au Collège de France 1975 - 76**. Paris: Éditions du Seuil, 1997.

FOUCAULT, Michel. **Surveiller et Punir: Naissance de la prison**. Paris: Gallimard, 1975.

GLEESON, Jules Joanne. **Transgender Marxism**. London: Pluto Press, 2021. Disponível em: <https://www.amazon.com/Transgender-Marxism-Jules-Joanne-Gleeson/dp/0745341667>. Acesso em: 13 maio 2025.

GONZALES, Lélia. **Por um Feminismo afro-latino-americano**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GREEN, James N. **Beyond Carnival: Male Homosexuality in Twentieth Century Brazil**. Chicago: University of Chicago Press, 2001. Disponível em: <https://www.amazon.com.br/Beyond-Carnival-Homosexuality-Twentieth-Century-Brazil/dp/0226306399>. Acesso em: 29 maio 2025.

HAYWARD, Eva. More Lessons from a Starfish: Prefixial Flesh and Transspiciated Selves. **Women's Studies Quarterly**, v. 36, n. 3/4, Trans- (Fall - Winter, 2008), p. 64-85. New York: The Feminist Press at the City University of New York, 2008. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/27649785>. Acesso em: 27 maio 2025.

LAS CASAS, Bartolomé de. **Brevísima relación de la destrucción de las Indias**. Sevilla: Casa de Sebastián Trujillo, 1552. Disponível em: https://www.cervantesvirtual.com/obra-visor/brevsima-relacin-de-la-destruccin-de-las-indias-0/html/847e3bed-827e-4ca7-bb80-fdcde7ac955e_18.html. Acesso em: 15 maio 2025.

LEMKE, Thomas; TRUMP, Eric Frederick. **Biopolitics: An Advanced Introduction**. New York: New York City University Press, 2011. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/j.ctt9qg0rd>. Acesso em: 23 maio 2025.

LLOYD, Moya. **Judith Butler: From Norms to Politics**. Cambridge: Polity, 2007. Disponível em: <https://www.amazon.com/Judith-Butler-Politics-Moya-Lloyd/dp/0745626122>. Acesso em: 19 maio 2025.

MBEMBE, Achille. **Necropolitics**. Durham: Duke University Press, 2019.

OKSALA, Johanna. **Foucault, Politics, and Violence**. Evanston: Northwestern University Press, 2011. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/j.ctv47w8gc>. Acesso em: 20 maio 2025.

PRECIADO, Paul B. **Manifeste contrisexual**. Paris: Éditions Balland, 2000.

PRECIADO, Paul B. **Testo Yonqui**. Madrid: Espasa, 2008.

PRECIADO, Paul B. **Un appartement sur Uranus**. Paris: Grasset, 2019.

RABINOW, Paul; ROSE, Nikolas. **Biopower Today**. Biosocieties 1, no. 2 (2006): 195–217. Disponível em: <https://doi.org/10.1017/S1745855206040014>. Acesso em: 20 maio 2025.

SALIH, Sarah. **Judith Butler**. Routledge, 2002. Routledge: Oxford, 2002. Disponível em: <https://www.amazon.com.br/Judith-Butler-Sara-Salih/dp/0415215196>. Acesso em: 20 maio 2025.

SCOTT, Joan W. **Only Paradoxes to Offer: French Feminists and the Right of Man**. Cambridge: Harvard University Press: 1996. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/j.ctv1smjv00>. Acesso em: 13 maio 2025.

SNORTON, C. Riley. **Black on Both Sides: A Racial History of Trans Identity**. Minneapolis: University of Minnesota Press, 2017. Disponível em: <https://www.amazon.com/Black-Both-Sides-History-Identity/dp/1517901731>. Acesso em: 13 maio 2025.

THOMPSON, John. **Ideology and Modern Culture: Critical Social Theory in the Era of Mass Communication**. Cambridge: Polity, 1990. Disponível em: <https://www.amazon.com.br/Ideology-Modern-Culture-Critical-Communication/dp/0745600824>. Acesso em: 18 maio 2025.

TODOROV, Tzvetan. **La conquête de l'Amérique: la question de l'autre**. Paris: Seuil, 1982. Disponível em: <https://www.amazon.fr/conqu%C3%AAtte-lAm%C3%A9rique-question-lautre/dp/2020061473>. Acesso em: 29 maio 2025.

VALENCIA, Sayak. **Capitalismo Gore: Control Económico, Violencia y Narcopoder**. Barcelona: Melusina, 2010. Disponível em: <https://www.amazon.com.br/Capitalismo-gore-Sayak-Triana-Valencia/dp/8496614875>. Acesso em: 17 maio 2025.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **Moving One Step Closer to Better Health and Rights for Transgender People**. Geneva: WHO, 2019. Disponível em: <https://www.who.int/europe/news/item/17-05-2019-moving-one-step-closer-to-better-health-and-rights-for-transgender-people>. Acesso em: 19 maio 2025.

Recebido em: 24/09/2025
Aceito em: 18/03/2026